

**PARECER Nº 1737/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana do Esporte Radical da Zona Sul, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto.

Por requerimento do Autor, a propositura volta para exame de substitutivo por ele apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Apresentamos, destarte, o substitutivo sugerido pelo próprio Autor:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 483/2011

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana do Esporte Radical da Zona Sul, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“a Semana do Esporte Radical da Zona Sul, que visa incentivar a prática de atividades desportivas nas modalidades de skate, bicicleta, patins, basquete de rua e outras afins, nos logradouros públicos da região do Campo Limpo e Capão Redondo, que comportem tais atividades”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/11/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Atilio Francisco – PRB

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP